



CÂMARA DE VEREADORES DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATO DE PROMULGAÇÃO N. 001/2024.

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 46, §3º da Lei Orgânica Municipal”

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho, Estado de Santa Catarina, Sra. **MARCIA ROSANE GAMBA MAGEDANZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Legislativo n. 01/2024, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 24/05/2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 46, §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1273/2024 oriunda do Projeto de Lei Legislativo nº 01/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Saltinho/SC, 26 de agosto de 2024.

MARCIA ROSANE GAMBA MAGEDANZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho

(49) 3656-0235

SC 160, Km 28 - Linha Aparecida - Interior
CEP 89981.000 - Saltinho/SC
CNPJ: 09.286.696/0001-39



CÂMARA DE VEREADORES DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1273/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA GERAL DESDE A SC160, PASSANDO PELA LINHA BOA FÉ E LINHA SANTO ANTONIO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO e dá outras providências”.

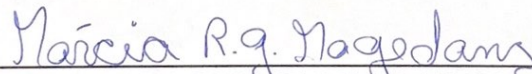
MARCIA ROSANE GAMBA MAGEDANZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RODOVIA DOS NAMORADOS** a estrada geral desde a SC160 passando pela Linha Boa Fé, Linha Santo Antônio até a divisa do Município de Santa Terezinha do Progresso.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a colocar duas placas de identificação, a primeira no entroncamento da SC160 com a Rodovia dos Namorados e a outra na divisa entre os Municípios de Saltinho e Santa Terezinha do Progresso.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SC, 26 de agosto de 2024.



MARCIA ROSANE GAMBA MAGEDANZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho

(49) 3656-0235

SC 160, Km 28 - Linha Aparecida - Interior
CEP 89981.000 - Saltinho/SC
CNPJ: 09.286.696/0001-39